

LEI Nº0266/2002

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CÓRREGO DOS FERREIRAS E ADJACÊNCIAS**, e como tal passará a usufruir de todas as regalias e privilégios legais proporcionados às entidades congêneres inclusive amparo do Poder Público Municipal.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 11 de junho de 2002.

**OTTO FERREIRA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL**